

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.464, DE 2015

Confere ao Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Mergulho.

Autor: Deputado WASHINGTON REIS

Relator: Deputado OTAVIO LEITE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.464, de 2015, de autoria do Deputado Washington Reis, tem por objetivo homenagear a cidade de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, por meio da concessão do título de “Capital Nacional do Mergulho”.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura, para exame do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame da juridicidade e constitucionalidade, nos termos do regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conhecida internacionalmente como um dos melhores pontos do país para a prática de mergulho, o Município de Arraial do Cabo está

localizado na Região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro, a apenas 140 quilômetros de distância da capital.

Denominada por seus habitantes “Paraíso do Atlântico”, Arraial do Cabo reúne algumas das mais belas paisagens do litoral brasileiro, com suas dunas, restingas, lagoas, praias e costões paradisíacos.

Mas é o mar de Arraial do Cabo, propício ao banho, à pesca e à prática de esportes náuticos que encanta todos que visitam o local. São 35 quilômetros de um litoral de águas transparentes, frias, areias muito brancas e vida marinha abundante (tartarugas, meros, lagostas, lulas, arrais e até mesmo golfinhos) que tornam Arraial do Cabo o local ideal para os praticantes do mergulho e da pesca submarina.

Diante da importância da atividade para o Município, a Lei Estadual nº 6.754, de 15 de abril de 2014, declara Arraial do Cabo a “capital do mergulho” no Estado do Rio de Janeiro. A concessão do título de “Capital Nacional do Mergulho” a Arraial do Cabo, além de justa homenagem à cidade que atrai mergulhadores do mundo todo, promoverá o desenvolvimento da cultura dos esportes subaquáticos em toda a região. Somos, assim, pela aprovação do PL nº 3.464, de 2015, de autoria do ilustre Deputado Washington Reis.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado OTAVIO LEITE
Relator